

CONSELHO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1869/1972

Aprovado por Deliberação

Em 13/12/1972

PROCESSO CEE N°: 2.041/72
INTERESSADO : JUNG HYUN IM
ASSUNTO : Pedido de equivalência de estudos realizados em
escola de país estrangeiro.
CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU
RELATOR : CONSELHEIRO EGAS MONIZ NUNES

HISTÓRICO: Jung hyun Im, nascido era Seul, Coreia, era 25 de janeiro de 1950, concluiu, no estrangeiro os seguintes estudos:

1) Curso primário, com 6 séries, na U-Shim Escola, na Coreia, Seul.

2) Curso Ginásial, com 3 series, na Uong San de Seul, Coréia;

3) Curso Colegial, com 3 series cada qual com as seguintes disciplinas:- Língua Coreana, Estudo Social, Ética, Historia Coreana, Educação Física, Musica, Belas Artes, Economia Domestica, Historia Universal, Geografia, Lingua Coreana II, Geometria, Física, Química, Biologia, Leitura em Inglês, Gramática inglesa, Alemão,

FUNDAMENTAÇÃO: O pedido do requerente encontra apoio legal no art. 100 da Lei n° 4.024/61 em jurisprudência firmada neste Egrégio Conselho.

CONCLUSÃO: A vista do exposto, e da constante jurisprudência firmada em inúmeras deliberações em casos análogos, votamos favoravelmente à concessão de equivalência de estudos realizados por Jung Hyura In, na Coreia, sejam considerados como equivalentes, a nível da 3ª serie do 2º grau, desde que aprovado em exames especiais de Português, Historia do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica,, a nível de 2º grau.

São Paulo, 8 de novembro de 1972

a) Conselheiro Egas Moniz Nunes- Relator

A Câmara do Ensino do Segundo Grau, era sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros:- Arnaldo Laurindo, Egaz Moniz Nunes, Eloysio Rodrigues da Silva, Pe. Lionel Corbeil, Oliver Gomes da Cunha, João Baptista Salles da Silva e Guido G. C. de Albuquerque.

Sala das Sessões da Casara do Ensino do Segundo Grau, em 6 de novembro de 1972.

a) Conselheiro Arnaldo Laurindo - Presidente